

## **PROVIMENTO Nº 242**

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no termos do artigo 7º, da Lei nº 6.029, de 9 de abril de 1974, e tendo em vista o disposto no Ato nº 113, de 29 de outubro de 1982, resolve

**F I X A R** a lotação, por Seção Judiciária, dos cargos pertencentes à Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, na conformidade da relação anexa.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Brasília, 23 de novembro de 1982

MINISTRO JARBAS NOBRE  
PRESIDENTE

**A N E X O**  
**(Provimento nº 242/CJF)**

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA	L O T A Ç Ã O
DISTRITO FEDERAL	40
RIO DE JANEIRO	123
MINAS GERAIS	50
GOIÁS	18
PARÁ	18
AMAZONAS	12
ACRE	6
RONDÔNIA	12
SÃO PAULO	123
PARANÁ	30
SANTA CATARINA	12
RIO GRANDE DO SUL	50
MATO GROSSO	10
MATO GROSSO DO SUL	12
PERNAMBUCO	40
BAHIA	26
CEARÁ	27
ESPÍRITO SANTO	12
SERGIPE	10
ALAGOAS	10
RIO GRANDE DO NORTE	12
PARAÍBA	12
MARANHÃO	10
PIAUI	10
C J F	25
<b>T O T A L</b>	<b>710</b>